



DECRETO Nº 18/83 de 22.07.83

JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Ítem III, da Lei Municipal nº 196/79 de 16 de novembro de 1.979, DECRETA:

Artº 1º - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, a seguinte verba:

2.3-4110-22 - SERVIÇOS MUNICIPAIS (Obras e Instalações) Obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros e / calçadas.....R\$ 8.000.000,


Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 22 DE JULHO DE 1.983.


JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea-SP

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAIZ
Secretário Municipal
Florínea-SP